PORTARIA CFO-SEC-84, de 05 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação jurídico eleitoral vigente no Estado de São Paulo, onde por ingerências do Poder Judiciário estão suspensas as eleições para composição do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrarem os cargos honoríficos de Diretores Provisórios do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, com o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da posse, de acordo com o § 2º do artigo 55 do Decreto nº

68.704 de 03 de junho de 1971, os seguintes Cirurgiões-Dentistas, na qualidade que neste ato se indica:

- Presidente: Moacyr da Silva ? CRO-SP-5104;
- Secretário: Manoel de Abreu Neto ? CRO-SP-31615; e
- Tesoureira: Ana Maria Ávila Maltagliati, CRO-SP-11004.

§ 1º. Os mandatos serão exercidos a partir da data da posse e encerrar-se-ão no dia da posse dos novos membros.

§ 2º. É vedada a qualquer dos integrantes da Diretoria Provisória a participação nas chapas concorrentes para eleições.

Art. 2º. O Presidente designado escolherá, dentre os cirurgiões-dentistas da jurisdição, 3 (três) para serem nomeados membros da Comissão de Tomada de Contas e outros 3 (três) para serem designados membros da Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros das

Comissões de Tomada de Contas e de Ética coincidirão com o da Diretoria Provisória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as Portarias CFO-69, 350 e 353/98.

Rio de Janeiro, 05 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE